

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 613, de 27 de fevereiro de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

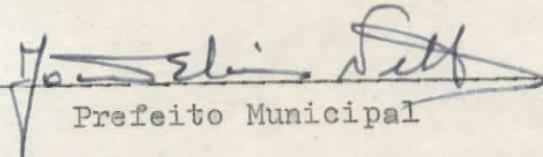
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para a conserva de estrada rodoviária Virginópolis - Sapucaia - Serra do Sucavão em direção da cidade de Braúnas, devendo esta importância ser entregue ao Fiscal de Obras da Prefeitura em Sapucia, dentro das normas de Fôlhas de Pagamento assinadas por operários.

Parágrafo único - O pagamento constante no artigo 1º será feito em duas prestações de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), no início e termo do serviço, respectivamente.

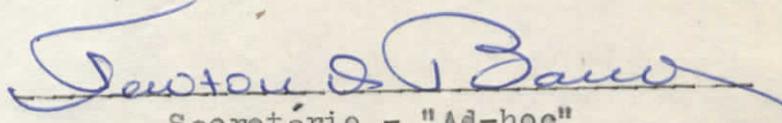
Art. 2º - As despesas de que trata o art. 1º desta lei, correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 27 de fevereiro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário - "Ad-hoc"